



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

## - LEI Nº 788, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.980 -

Autoriza a construção de um prédio para refeitório da Merenda Escolar e dá outras providências.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante convênio de recíproco interesse público, construir sobre o imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM, nesta cidade, um prédio de tijolos e telhas que servirá para o refeitório da Merenda Escolar aos alunos de 1º grau deste Município.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a construção da obra de que trata o artigo anterior, fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas do artigo anterior obedecerá a seguinte classificação:

Função : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 4.2. Ensino de 1º Grau  
Sub-programa : 42.70. Alimentação e Nutrição  
Órgão : 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unid. org: 2.5 - ENSINO DE 1º GRAU  
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
Construção de um prédio ..... Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 4º - As despesas de que tratam a presente Lei, serão cobertas pela anulação parcial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Função : 16 - TRANSPORTE  
Programa: 91 - TRANSPORTE URBANO  
Sub-programa: 5760. TERMINAIS INTERMODAIS.

segue. fls.02.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

fls.02

- LEI Nº 788, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.980 -

continuação.....

Orgão : 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid.org: 2.17 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.1.0. Obras e Instalações

1 - construção da Estação Rodoviária.....

..... Cr\$ 600.000,00

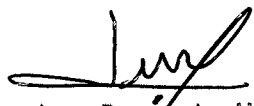
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém , 01 de outubro de 1.980

  
DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,  
na data supra.

  
Euripedes José de Matos  
Secretário -